

PORTARIA Nº 170/2015

Concede licença a servidor público por motivo de doença em pessoa da família.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 107 da Lei 044/93, concede 05 (cinco) dias de licença a servidora **Andressa Sihe Druzian**, para acompanhar familiar em tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de abril de 2015.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos dez dias de abril de dois mil e quinze.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10.04.2015

Francine Tais Krummenauer
Auxiliar de Administração
Mat. 669/6